CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 55, DE 2009

Apresentado em: 10.8.2009
Aprovado em: 10.8.2009
Rejeitado em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve requer, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo regimental, cópias dos balancetes da Prefeitura, relativos aos meses de março a julho de 2009.

JUSTIFICATIVA

Constantemente, a Câmara examina proposições que tratam de assunto financeiro e, em geral, a apreciação destas matérias fica prejudica ante a insuficiência de informações sobre as finanças do Município, já que a Câmara há meses não tem acesso aos balancetes de receita e despesa da Prefeitura.

Cabe esclarecer que o vereador não possui outro meio para se informar sobre o assunto, porque a Prefeitura ainda não disponibiliza informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico de acesso público (internet).

Além do mais, o Prefeito não cumpre a determinação contida no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 2000), segundo o qual **o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada trimestre, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro**, em audiência pública, na Comissão a que se refere o § 1º, do art. 166, da Constituição Federal, que, no caso do Poder Legislativo local, corresponde à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Daí a necessidade de o Prefeito disponibilizar esses demonstrativos contábeis, para fins de transparência da gestão fiscal, prevista na seção I, do Capítulo IX, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e para assegurar ao vereador o exercício do controle externo do Poder Executivo.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 2009.

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora